



DECRETO Nº 1.655, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0253	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
025301	Jurídico Geral		
04.122.01.04.2109	Manutenção do Departamento Jurídico		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (29)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
0262	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
026201	Agricultura e Abastecimento		
20.606.0124.2155	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (176)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
20.606.0124.2156	Manutenção de Patrulha Agrícola		
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual		
3.3.90.36.00 (180)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
		TOTAL:	8.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
99.999.0106.2114	Reserva de Contingência		
	Fonte de Recurso - 0 - Estadual		
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência		6.000,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000

Departamento Contábil Financeiro

0262

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

026201

Agricultura e Abastecimento

20.606.0124.2156

Manutenção da Patrulha Agrícola

Fonte de Recurso - 02 - Estadual

3.3.90.39.00 (182)

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

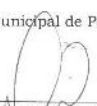
2.000,00

TOTAL:

8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Março de 2012.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal